

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 107

São Paulo

quarta-feira, 10 de junho de 1987

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 9-6-87

No processo DAIS-48-87-SPS, em que é interessada a SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do Secretário da Promoção Social, autorizo a admissão de reeducanda SANDRA MARIA ROCHA, RG 20.495.134, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Escriurário I, com fundamento no art. 43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo CRS-1-56-87-SS, em que é interessada a SECRETARIA DA SAÚDE, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde, autorizo a admissão de SERGIO REINALDO DOS SANTOS, RG 18.450.374, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Escriurário I, com fundamento no art. 43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DAR-I-74-87-SPS, em que é interessada a SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo e salientando-se o pronunciamento do Secretário da Promoção Social, autorizo a admissão de FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE, RG 13.872.994, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Escriurário I, com fundamento no art. 43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo CETREN-94-87-SPS, em que é interessada a SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo e salientando-se o pronunciamento do Secretário da Promoção Social, autorizo a admissão de JOSÉ LUIZ DE SOUZA, RG 18.691.338, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Escriurário I, com fundamento no art. 43, da Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAC-139-87, em que é interessada a SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do Secretário de Ação Comunitária, autorizo a admissão de SERGIO NOVAIS DE JESUS, RG 17.043.675, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Escriurário I, com fundamento no art. 43, da Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Nos processos SA-299-87 e SA-298-87, em que é interessada a SECRETARIA DA AGRICULTURA, sobre admissão de reeducandos da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução dos processos, salientando-se os pronunciamentos do Secretário de Agricultura, autorizo a admissão das reeducandas CATERINA NUNES FRANCO, RG 19.335.937 e ELIZABETE PEREIRA DA SILVA, RG 17.385.475, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, para exercerem as funções-atividades de Atendente, com fundamento no art. 43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo CRH-MP-318-87, em que é interessado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo e salientando-se o pronunciamento do Procurador Geral de Justiça, do Ministério Público do Estado, autorizo a admissão de HEBER PEREIRA DA SILVA, RG 17.967.701, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Escriurário I, com fundamento no art. 43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SA-322-87, em que é interessada a SECRETARIA DA AGRICULTURA, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do Secretário de Agricultura, autorizo a admissão de GISELE APARECIDA VERGÍLIO, RG 17.287.608, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Contínuo-Porteiro, com fundamento no art. 43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo CG-757-87, em que é interessada a SECRETARIA DO GOVERNO, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário do Governo, autorizo a admissão da ex-reeducanda da FEBEM, VERA LÚCIA RIBEIRO, RG 18.852.796, para, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, exercer, em continuação, a função-atividade de Escriurário I, com fundamento no art. 43, da citada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SET-794-87, em que é interessada a SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo e salientando-se o pronunciamento do Secretário de Esportes e Turismo, autorizo a admissão de DOUGLAS NOMEIRO, RG 16.791.288, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Contínuo-Porteiro, com fundamento no art. 43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SF-901-87, em que é interessada a SECRETARIA DA FAZENDA, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação da Secretária da Fazenda, autorizo a

admissão de ERNANI LACERDA ALVES, RG 17.845.262, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Pintor, com fundamento no art. 43, da mencionada Lei 500-1974, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SEP-987-87, em que é interessada a SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo e salientando-se o pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento, autorizo a admissão de MAURO VICENTE GONZAGA, RG 19.185.526-1, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Escriurário I, com fundamento no art. 43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-1.570-87, em que é interessada a SECRETARIA DA SAÚDE, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde, autorizo a admissão do ex-reeducando da FEBEM, JOSÉ CARLOS GERÔNIMO, RG 20.175.985, para, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-1974, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, exercer, em continuação, a função-atividade de Escriurário I, com fundamento no art. 43, da citada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-2.426-87, em que é interessada a SECRETARIA DA SAÚDE, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista do pronunciamento do Secretário da Saúde, autorizo a admissão do reeducando VILMAR RODRIGUES, RG 18.450.131, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Escriurário I, com fundamento no art. 43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-3.760-87, em que é interessada a SECRETARIA DA SAÚDE, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo e salientando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde, autorizo a admissão de JOSÉ RONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, RG 17.496.700, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Escriurário I, com fundamento no art. 43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SJ-234.720-87, em que é interessada a SECRETARIA DA JUSTIÇA, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo e salientando-se o pronunciamento do Secretário da Justiça, autorizo a admissão de REGINA DA COSTA, RG 21.185.773, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Escriurário I, com fundamento no art. 43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 9-6-87

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C.180-78 e art. 11, I, da L.C.444-85, para exercerem, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos de Delegado de Ensino, do SQC-I-QM, padrão 25-A, da E.V.5, T-1, a que se refere a L.C.247-81:

ERCY GUIMARÃES DOS SANTOS, RG 3.450.836, em vaga decorrente da exoneração de Marlene Tancredi Nagen, ficando classificado na 1ª DE de Guarulhos, DRE-4-NORTE e MARLENE CORREIA DE SOUZA, RG 3.934.980, em vaga decorrente da exoneração de Domingos de Camargo, ficando classificado na 2ª DE de Guarulhos, DRE-4-NORTE, onerando a despesa o código 08.06.05 - Elemento 3.1.1.1.- Pessoal Civil do orçamento vigente;

JOÃO LUIZ DE GODOY MOREIRA, RG 2.536.204, em vaga decorrente da exoneração de Nely da Silva Martini, ficando classificado na 1ª DE de Guarulhos, DRE-4-NORTE e MARLENE CORREIA DE SOUZA, RG 3.934.980, em vaga decorrente da exoneração de Domingos de Camargo, ficando classificado na 2ª DE de Guarulhos, DRE-4-NORTE, onerando a despesa o código 08.06.05 - Elemento 3.1.1.1.- Pessoal Civil do orçamento vigente.

SECRETARIA DA CULTURA

DECRETO DE 9-6-87

EXONERANDO,

nos termos do art. 58, I, § 1º, item 2, da L.C.180-78, GERALDO BONADIO, RG 4.169.280, do cargo de Delegado Regional da Cultura, padrão 17-A, da E.V.4, T-1, do SQC-I-QSC, classificado na Delegacia Regional de Cultura, de Sorocaba, do Departamento de Atividades Regionais da Cultura, da Secretaria da Cultura.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 9-6-87

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, o afastamento de ANTONIO CARLOS THYSE DE AZEVEDO, RG 10.163.195, Arquiteto I, do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Obras, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Promoção Social, a partir de 27-4 e até 31-12 de 1987

nos termos dos arts. 5º, XIV e 7º, III, do Decreto-Lei 260-70, com a nova redação dada pela Lei 3.489-82, o afastamento do Cap. PM ANTONIO CARLOS RUFINO FREIRE, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para exercer função de interesse policial junto ao Ministério da Justiça, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu posto, até 31-12-87

nos termos dos arts. 5º, XIV e 7º, III, do Decreto-Lei 260-70, com a nova redação dada pela Lei 3.489-82, o afastamento dos abaixo relacionados, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus postos, exercerem função de interesse policial junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-87:

Secretaria de Defesa do Consumidor

Cb. PM 27.152-7 ORIVALDO AMÂNCIO VIEIRA;
Cb. PM 72.650-8 FRANCISCO SERRANO;
Cb. PM 73.447-A JOSÉ MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO;
Sd. PM 39.989-2 JOSÉ DANTAS MIRANDA;
Sd. PM 29.931-6 VITAL JOSÉ GOMES;
Sd. PM 30.262-7 PEDRO MAGOSI;
Sd. PM 43.519-8 OLADIMIR NOMBBERG DE OLIVEIRA;
Sd. PM 45.589-0 RUBENS TEIXEIRA;
Sd. PM 30.260-A ORLANDO COSTA;
Sd. PM 77.165-1 OSVALDO DE FREITAS VALE, a partir de 8-4-87 (proc. GS-2.019-87-SSP - pte. 1);
Cb. PM 23.164-9 JOSÉ SOUZA ARAUJO, a partir de 7-5-87 (proc. GS-2.391-87-SSP);

Secretaria da Educação

Ten. Cel. PM 7.990-1 JOÃO DE PAULA FERREIRA FILHO, a partir de 4-5-87 (proc. GS-2.504-87-SSP);

Secretaria de Esportes e Turismo

Ten. Cel. PM 20.575-3 MARCOS REGIS RAGGHIANI CORDEIRO, a partir de 4-5-87 (proc. GS-2.464-87-SSP);

Secretaria da Saúde

Sd. PM 46.901-7 LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE FARIA;
Sd. PM 86.731-4 MAURO DE OLIVEIRA;
Sd. PM 853.219-2 LUZIMAR FERREIRA DA SILVA;
Sd. PM 47.899-7 BRAULINO RIBEIRO DA SILVA, a partir de 29-4-87;
Sd. PM 851.940-4 WAGNER RICARDO ZOTESO;
Sd. PM 82.806-8 ERNANDES ROBERTO BRAGA;
Sd. PM 45.746-9 EDISON JOSÉ GIAMARUSTI, a partir de 4-5-87 (proc. GS-2.355-87-SSP);

Secretaria da Segurança Pública

3º Sgt. PM 70.747-3 ANTONIO FAÉ VENTURIM;
3º Sgt. PM 70.938-7 JOSÉ IZALTINO MEIRELES;
3º Sgt. PM 71.302-3 RUI BARBOSA;
3º Sgt. PM 71.634-A JAIR AMADEU HELENO;
3º Sgt. PM 72.131-0 ERICO JOSÉ DA SILVA;
3º Sgt. PM 72.618-4 MARCOS TAVARES DE SOUZA;
3º Sgt. PM 72.722-8 RAUL ROMIO, no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 16-1-87 (proc. GS-2.477-87-SSP);

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Sd. PM 39.011-9 JOSÉ MARCITELLO NETO, a partir de 19-5-87 (proc. GS-2.586-87-SSP);

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Cap. PM 75.214-2 ESPEDITO PINHEIRO DE SOUZA, a partir de 24-4-87 (proc. GS-7.164-86-SSP - pte. 1)

Seção II

Esta edição de 56 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo	1
Economia e Planejamento	3
Justiça	3
Promoção Social	4
Segurança Pública	5
Fazenda	9
Agricultura	10
Educação	11
Saúde	39
Obras	47
Transportes	47
Administração	52
Trabalho	52
Cultura	53
Esportes e Turismo	53
Habitação	53
Defesa do Consumidor	53

Universidades

Universidade de São Paulo	53
Universidade Estadual de Campinas	54
Universidade Estadual Paulista	55